

DECRETO Nº 4.104, de 01 de outubro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.128.001 33901400

010000

2.000,00

6.2329

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31909400	010000	1.350,00	
6.2308			
1.08.0.15.452.000 33903000	010000	7.520,00	
6.2459			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	13.000,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518	31.000,00	
2.2394			
TOTAL			
		54.870,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			

1.05.0.04.123.001 33903000	010000	2.000,00
6.2305		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31911300	010000	8.870,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	13.000,00
3.2384		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903000	011518	31.000,00
2.2393		
TOTAL		
		54.870,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal